



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Ao manifestarmos respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, servimo-nos do presente para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 004-03/2023, que trata da autorização para o Município firmar Termo de Parceria, com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, até o valor limite de 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de março a novembro de 2023, que tem como objetivo desenvolver o “Projeto Identificando Talentos Esportivos”, a fim de revelar novos talentos no esporte e oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal de educação do Município, sob a égide da Lei Federal nº 12.881/2013, que disciplina o Termo de Parceria entre a Administração Pública e as Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

O Município de Colinas é destaque na área da educação, sempre buscando projetos e inovações para melhorar a qualidade de ensino dos educandos. Durante o ano de 2021 foi firmado com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES uma parceria para o desenvolvimento de atividades esportivas no Campus da Univates, oportunizando aos estudantes usufruir de todo o complexo, que compreende Piscina, para natação; Ginásio para a prática de ginástica olímpica; Ginásio Poliesportivo bem como Estádio Olímpico.

Além de toda a estrutura oferecida, a Universidade disponibilizou ainda o acompanhamento por profissionais capacitados da área da educação física, fisioterapia e nutrição, o que além de oportunizar a prática de atividades esportivas diferentes dos habituais, permitiu a descoberta de novos talentos.

Durante 2022 a parceria sofreu algumas alterações, principalmente no que diz respeito a forma como a atividade era conduzida. A educação física escolar voltou a ser realizada nas dependências da escola e o projeto “Identificando Talentos Esportivos” passou a ser facultativo para os estudantes de 5º a 9º ano.

Neste tempo, diversos estudantes se destacaram em competições e seletivas, algumas com possibilidades de bolsas de estudos em escolas particulares da região. Os feedbacks recebidos dos pais e familiares são de que o projeto beneficia os alunos de forma integral e que as atividades desportivas são ímpares aos nossos discentes. Estes também



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COLINAS

elogiam constantemente o projeto e por vezes mencionam o desejo de continuidade nos próximos anos.

O Conselho Municipal de Educação também emitiu parecer favorável a continuação do projeto, conforme ata em anexo, a fim de se oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Nesse pensar, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sabedora do interesse também por parte da Universidade em manter o projeto, solicitou tratativas com os responsáveis pela instituição, recebendo uma nova proposta, que segue em anexo.

Dessa forma, vimos por meio deste solicitar a realização de parceria, através de Termo de Parceria, com a Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, para dar continuidade ao projeto “Identificando Talentos Esportivos” no ano de 2023.

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes até a formalização do Termo de Parceria em questão.


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 30/10/2023

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em ____/____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 004-03/2023

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a concretizar Termo de Parceria com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar **Termo de Parceria**, com a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, até o valor limite de 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de março a novembro de 2023, que tem como objetivo desenvolver o “Projeto Identificando Talentos Esportivos”, a fim de revelar novos talentos no esporte e oferecer melhores perspectivas para o desenvolvimento das crianças e adolescentes da rede municipal de educação do Município, sob a égide da Lei Federal nº 12.881/2013, que disciplina o Termo de Parceria entre a Administração Pública e as Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

Parágrafo único. O valor constante no *caput* deste artigo é o máximo a ser aplicado até o término do ano de 2023 para o atendimento dos alunos de 5º ao 9º ano da rede municipal de educação do Município.

Art. 2º. A Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES, mantenedora da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, está obrigada a prestar contas da aplicação do recurso repassado, conforme prevê a Lei Federal nº 12.881/2013.

Parágrafo único. A qualquer momento poderá haver a solicitação de prestação de contas parciais e/ou informações sobre a utilização dos recursos repassados, da realização das atividades ou do andamento do projeto proposto.

Art. 3º. As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, o qual será regido pelo constante na presente Lei, bem como na legislação correlata, em especial o constante na Lei Federal nº 12.881/2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

02 – MANUT. ENSINO C/RECURSOS-FUNDEB

2017 – GESTÃO DO FUNDEB

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO


03 – MANUT. DESENV. ENSINO

2045 – GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (568)

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de janeiro de 2023.


REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____ / _____

Data Entrada: 30 / 10 / 2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ata de reunião nº 04/2022

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação; representantes da Secretaria Municipal de Educação, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Colinas. Inicialmente o secretário de Educação Edelbert Jasper comentou sobre o projeto Aluno Cidadão, que no próximo ano o mesmo terá continuidade, porém com algumas alterações, destacando que no mês de dezembro ocorrerão os sorteios referentes aos segundo e terceiro trimestres do projeto. Na sequência, o secretário relatou a importância do projeto de esportes firmado com a UNIVATES, sugerindo que o mesmo tivesse continuidade no próximo ano, com algumas alterações. O Conselho deu parecer favorável para continuidade do projeto. Dando sequência, Magali Rohsig, representante da Secretaria Municipal de Educação de Colinas, explicou que a Lei de Gestão Democrática deverá ser revista e reorganizada no próximo ano, pois a mesma não traz critérios específicos para eleger os gestores da escola e que, em função disso, foi elaborado o Decreto nº 1551- 02/2022 que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento de cargo e/ou função de diretor e vice-diretor das escolas públicas municipais da Educação Básica do Município de Colinas. O decreto foi apresentado aos membros do Conselho Municipal de Educação. Na sequência, foram analisados e aprovados os calendários da Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Mundo e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga para o ano letivo de dois mil e vinte e três. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo apresentou também o Regimento Escolar da EMEF Ipiranga e o mesmo foi aprovado por unanimidade. A presidente do Conselho, Luana Horst e o Secretário de Educação, Edelbert Jasper, participaram de uma reunião na Promotoria, ocorrida no dia vinte e oito de outubro e compartilharam com os conselheiros os assuntos abordados naquela reunião. Nada mais havendo a constar, lavro essa ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes. Colinas, 22 de novembro de 2022.

Blauza Ten Kubler
Luana H. de F. Paes, Paola C. Schwarz, Montan B. M. Villa
Priscilla Daniela Gross



Projeto Talentos Esportivos 2023

Secretaria de Educação de Colinas



1 A UNIVATES

A UNIVATES

A Instituição dedica-se à difusão do conhecimento e ao desenvolvimento da comunidade regional há mais de 50 anos, de forma plural e comunitária, com responsabilidade social, sustentabilidade financeira, excelência acadêmica e transparência.

Ao longo dessa jornada, a Univates formou:



2

CLIENTES

CLIENTES

Conheça algumas empresas que fazem parte da nossa história.



3

PROJETO

PROJETO TALENTOS ESPORTIVOS

OBJETIVOS

O projeto visa desenvolver práticas esportivas em crianças da rede municipal de ensino, em turnos inversos aos das atividades escolares, utilizando os espaços da Univates e distribuídos nos horários e modalidades ofertadas.

Os participantes devem ser selecionados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com suas habilidades e interesses.

ETAPAS DO PROJETO



Alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental de Colinas.



Março a Novembro
9 meses



Complexo Esportivo
Univates
Lajeado/RS.

3

PROJETO

PROJETO TALENTOS ESPORTIVOS

METODOLOGIAS

O projeto é desenvolvido de forma transdisciplinar, por equipe de profissionais docentes e discentes dos cursos de Educação Física e Nutrição da Universidade do Vale do Taquari, focada na formação e no apoio às crianças, dando a elas as possibilidades de desenvolvimento integral e de busca por novos horizontes através do esporte.

RESULTADOS ESPERADOS

O projeto busca impactar no desenvolvimento físico dos estudantes, refletindo também na melhoria da disciplina, responsabilidade, organização, autoestima e na integração com as demais pessoas, entre outras questões, que culminam na melhoria do desempenho escolar.

MODALIDADES

Prevista a realização de atividades e treinamentos nas modalidades de:

- Natação
- Ginástica
- Basquete
- Atletismo

4

EQUIPE

CONHEÇA A EQUIPE PEDAGÓGICA



LEONARDO DE ROSS ROSA

Educador Físico -
Coordenador Pedagógico



LUCIANA BORTOLI SARTORI

Fisioterapeuta



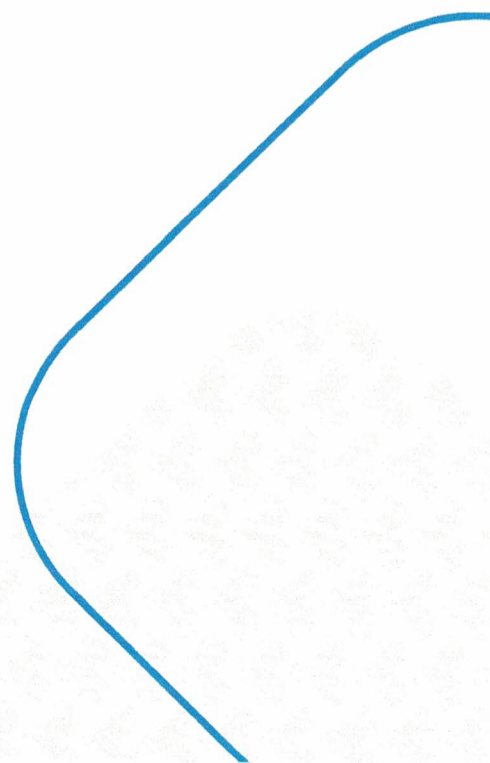
DJEISE JOANA KUNZLER

Nutricionista



MIGUEL LUCIAN

Educador Físico -
Coordenador Técnico



5 INVESTIMENTO

Dia da semana: segunda e sexta (tarde)

Segunda (tarde): 50 alunos - 5º e 6º ano (todas as modalidades)

Sexta (tarde): 70 alunos:

5º (todas as modalidades)

6º, 7º, 8º e 9º ano (modalidades específicas)

Obs: entradas/saídas/trocas de alunos acontecerão em 3 datas específicas:
01 de maio, 01 de agosto e 01 de outubro.

Tempo de projeto: março a novembro (9 meses)

INVESTIMENTO



9 parcelas de R\$22.500,00

Nos valores acima está incluso:

- Horas técnicas da equipe envolvida;
- Lanche para as crianças durante todo o projeto.

O município deverá:

- Disponibilizar professor para acompanhar os alunos;
- Indicar os nomes dos participantes;
- Arcar com o deslocamento dos participantes.



Forma de pagamento

Via emissão de nota fiscal e boleto bancário.

Validade da proposta: 60 dias.

6

CONTATO

CONTATO

Área de Relacionamento com o Mercado



(51) 3714-7000 | ramal 5646



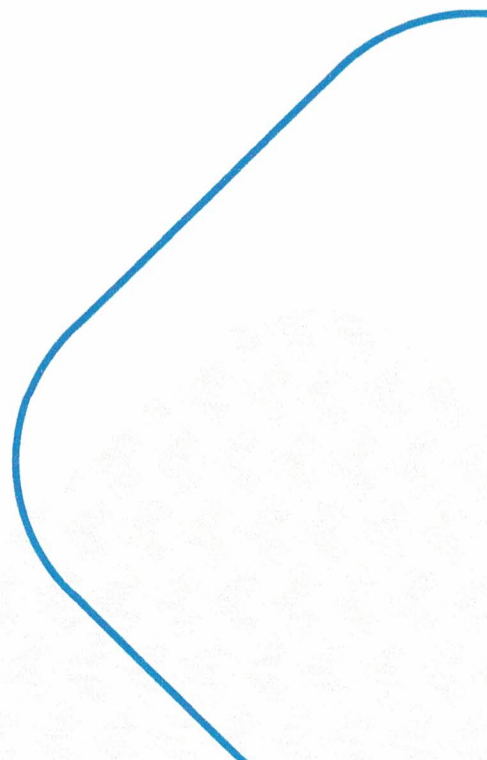
comercial@univates.br



Sala 111 – Prédio 1

Rua Avelino Talini, 171 – Bairro Universitário

Lajeado/RS - Brasil | CEP 95914-014





10/01/2023